



TJDFT

Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 072/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A DIEGO VIEIRA DA SILVA (JP REPRESENTAÇÃO).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIEGO VIEIRA DA SILVA (JP REPRESENTAÇÃO)**, **CNPJ/MF** 39.874.744/0001-70, estabelecida na Olhos D'Água Fazenda Nova Era, Ponte Alta, Gama/DF, CEP: 72.427-010, telefone: (61) 98256-0691, e-mail: diegoaspg@gmail.com, neste ato representada por

seu titular, **DIEGO VIEIRA DA SILVA**, portador do **CPF ***.496.421-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0000553/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Por este termo, fica **rescindido** o contrato inicial, que tem por objeto o fornecimento, **sob demanda**, de alimentos manipulados prontos para o consumo e material descartável a ser utilizado para servir os itens alimentícios, firmado entre as partes em 14/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente rescisão fundamenta-se na cláusula vigésima, inciso II, do contrato inicial e artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada a Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim ter decidido, firmou-se o presente termo, o qual, é assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vieira da Silva, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 01/04/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3608300** e o código CRC **6B5A5B8C**.